

Determina a criação de casas de passagem  
para LGBTQ's que encontram-se em  
situação de vulnerabilidade social

**O Congresso Nacional** decreta:

Art.1° É dever de cada unidade da federação oferecer casas de passagem para jovens LGBTQ's maiores de idade, de 18 a 30 anos, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

§ Único. O prazo de acolhimento deve ser o de até três meses.

Art.2° As casas devem fornecer no mínimo três refeições diárias e condições básicas de moradia em salubridade.

Art. 3° Os moradores devem receber acompanhamento psicológico e aconselhamento durante a sua estadia

Art.4° Os moradores podem permanecer até três meses na casa.

**Justificativa**

Esta proposta de lei tem o objetivo de acolher LGBTQ's que foram expulsos de casa por ter sua orientação sexual e ou identidade de gênero rejeitada pelos demais moradores da mesma. Esta ação é necessária pois de acordo com a ANTRA<sup>1</sup> – Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 90% dos travestis e transexuais brasileiros estão se prostituindo. Tudo isso não acontece somente pela rejeição de outros indivíduos a aceitar LGBTQ's, mas também a rejeição familiar que obriga vários jovens a deixarem seus lares precocemente. Esta proposta pretende acolher esses jovens maiores de idade para instruí-los e auxiliá-los a equilibrarem-se psicologicamente e economicamente, para, assim, conseguirem se inserir no mercado de trabalho e viver em sociedade. Estes jovens, passando a ter vidas mais estáveis, se tornarão trabalhadores e consumidores, o que ajudará a movimentar ainda mais a economia brasileira que se encontra em situação precária no momento. Esta ação também ajudará a diminuir o problema do alto numero de moradores de rua no país. De acordo com uma pesquisa feita pelo IPEA<sup>2</sup> com dados de

2010 há mais de 100.000 moradores de rua no Brasil, algo que afeta a área do turismo, comércio e a todos participantes da sociedade. Ou seja, não apenas um grupo será beneficiado, mas todos os brasileiros. A vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, 27 em Maio de 2017

Deputada Giovana Narvaes Guedes

<sup>1</sup> ANDRADE, Daniela. **O preconceito Contra Transexuais no Mercado de Trabalho**. Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/blogs/feminismo-para-que/o-preconceito-contra-transexuais-no-mercado-de-trabalho-2970.html> > Acessado em: 27/05/2017

<sup>2</sup> IPEA. **Pesquisa Estima Que o Brasil tem 101 mil moradores de rua**. Disponível em: < [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=29303](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29303) > Acessado em: 27/05/2017